Anno de 1846. Sabbado 1 de Agosto. Anno XXII N. 168.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda; o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 réis em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 réis por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.
Crescente a 1 as 7 horas e 3 minutos da manhãa.
Lua cheia a 8 a 8 hora e 56 minutos da tarde
Minguante a 15 as 11 horas e 8 min. da manhãa.
Lua nova a 23 as 5 horas e 42 min. da tarde.
Crescente a 31 as 8 horas e 42 minutos da man.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras
Rio Grande do Norte, chega nas Quartas feiras ao meio dia, e parte nas mesmas horas nas Quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo e Maceyó no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira aos 30 minutos da tarde.
Segunda aos 54 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
27 Segunda S. Pantaleão, aud. do J. dos orf. e do J. do C. da 2. v., do J. M da 2. v.
28 Terça S. Innocencio, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
29 Quarta S. Martha, aud. do J. do civ. da 2. v., e do J. de paz do 2 dist. de t.
30 Quinta S. Rufino, aud. do J. de orphãos, e do J. municipal da 1. vara.
31 Sexta S. Ignacio, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
1 Sabbado S. Pedro, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
2 Domingo S. Estevão.

CAMBIOS NO DIA 31 DE JULHO.
Cambio sobre Londres 26 d. p. 1$ a 60 d.
» » Paris 355 réis por franco.
» » Lisboa 106 % premio por mez.
Desc. de letras de boas firmas 1 1/4 p. % ao mez.
Ouro—Onças hespanholas . 31$000 a 31$500
» Moedas de 6$400 vel. 16$500 a 16$600
» » de 6$400 nov. 16$000 a 16$100
» » de 4$000... 9$000 a 9$100
Prata—Patacões..... 1$960 a 1$980
» Pesos columnares 1$980 a 1$990
» Ditos Mexicanos. 1$940 a 1$960
» Miuda....... 1$760 a 1$780
Acções da Comp. do Beberibe de 50$000 ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DO PASSADO.

Officio—Ao Exm. vice-presidente das Alagôas, transmittindo a informação, que, acerca do que na sua repartição constava a respeito do alferes Francisco Pedro do Rego Barreto, deo o coronel commissario-pagador.

Dito—Ao inspector da thesouraria da fazenda, declarando, que, a vista do que informão a camara municipal e o engenheiro em chefe das obras publicas, não póde ser deferido o requerimento, que lhe devolve, e em que José Francisco Pereira da Silva pede o aforamento de um terreno de marinha, que fica nos fundos de uma sua casa de tres andares.

Dito—Ao engenheiro em chefe das obras publicas, incumbindo-lhe a direcção dos concertos, de que precisa o hospital regimental.—Participou-se ao commissario-pagador.

Dito—Ao mesmo, autorisando-o a engajar por tres mezes os engenheiros Floriano Desiré Portier e João Luiz Victor Lieuthier.—Participou-se á thesouraria das rendas provinciaes e á inspecção-fiscal das obras publicas.

Portaria.—Creando um esquadrão de cavallaria de guardas nacionaes em a freguezia de Ouricury, na comarca da Boa-Vista.—Nomeou-se para commandante deste esquadrão a Semeão Telles de Menezes Jurumenha; e participou-se ao commandante superior da guarda nacional da Boa-Vista, á respectiva camara municipal, e ao nomeado.

EXTERIOR.

PORTUGAL.

MINISTERIO DO REINO.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra e satisfação de levar ao conhecimento de V. Exc., que as forças populares, estacionadas ao norte do Porto, mediante a proclamação, que junta remetto, e que foi feita de accordo com todos os seus chefes, vão recolher a suas casas, dispersando por districtos. Este facto he importante, porque comprehende tambem as forças de Trás-os-Montes, cuja provincia, espero, entrará brevemente na ordem legal e regular, e muito mais por marchar com ellas D. Fernando de Souza Botelho, seu commandante, e ao mesmo tempo presidente da junta de Villa-Real. Espero, que as forças estabelecidas ao sul do Porto imitaráõ brevemente o exemplo das do norte; porque a marcha do governo vai satisfazendo a todos, e por todos vai sendo sentida a necessidade do prompto restabelecimento da ordem legal, que deixe ao governo continuar na sua gloriosa carreira. A cidade tem continuado a gozar tranquillidade. Começo a receber participações de alguns commandantes das forças do Norte, de terem começado a retirar-se com suas respectivas forças.

Deos guarde a V. Exc. Porto, 1.º de junho de 1846.—Illm. e Exm. Sr. Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque.—*Visconde de Beire*, governador civil.

Proclamação.

« Concidadãos!—Os votos da nação, tão energicamente sustentados pelos briosos Portuguezes, que estão armados ao norte do Porto, forão completamente acolhidos e satisfeitos pela nossa augusta rainha. O ministerio, composto de caracteres respeitaveis, e identificados com os interesses publicos, acha-se definitivamente organisado e em exercicio. As leis de saude e reforma do systema tributario estão já abolidas. A camara dos deputados foi dissolvida, e convocada outra, livremente eleita, para rever a carta e esclarecer a marcha de um governo verdadeiramente nacional, auxiliado pela sabedoria dos representantes do Porto.

« A imprensa acha-se livre. A immediata organisação da guarda nacional e a dissolução das camaras municipaes deste districto administrativo forão por mim solicitadas do governo de S. M., cuja resolução aguardo com brevidade. Toda a officialidade da guarnição desta cidade me significou a sua franca adhesão aos principios do pronunciamento geral, adoptados pelo governo de S. M.

« Concidadãos! He tempo de reputardes assim terminada a vossa gloriosa missão. Recebei, pois, os meus agradecimentos cordiaes, pelos distinctos serviços, que tendes até hoje prestado á causa da nação e do throno constitucional; e coroai agora esta obra grandiosa, recolhendo-vos pacificamente a vossos lares, com a mesma boa ordem e com o mesmo respeito a vossos chefes, que até aqui vos tem distinguido.

« Concidadãos! Convidando-vos á paz, e á paz com liberdade legal, em nome da patria e da rainha, estou certo de que o não farei em vão.

« Porto, 31 de maio de 1846.—*Visconde de Beire*, governador civil. »

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de participar a V. Exc., que neste instante recebo a noticia de se terem retirado todas as forças populares, que se achavão em Vallongo, pertencentes ao districto do Porto; e tenho toda a esperança, que amanhãa principiem a sua retirada as tropas populares de Trás-os-Montes, que se achão em Rio-Tinto; com as forças populares, que se achão ao sul do Douro, ainda não pude entender-me; porém, logo que se retirem as de Trás-os-Montes, espero, que poderei conseguir, que os seus commandantes as conduzão pacificamente aos seus lares.

Deos guarde a V. Exc. Porto, 2 de junho de 1846 (ás 9 horas da noite).—Illm. e Exm. Sr. Luiz Mousinho de Albuquerque.—*Visconde de Beire*, governador civil. (*D. do Governo.*)

PORTO, 1.º DE JUNHO.

Pouco faltou hontem, para que se repetissem nesta cidade as scenas da capital: esteve a ponto de correr o sangue do povo inerme e inoffensivo. A força militar, longe de promover a manutenção da ordem e tranquillidade, de que esta cidade tem gozado durante a crise, por que temos passado, porvoca a desordem, incita e desafia o povo para um combate, em que por certo seria esmagada, porque tinha a luctar com a povoação inteira e resolvida a não tolerar insultos de quem lhe deve pedir perdão. Se por trás do facto, que vamos referir, não apparecesse um pensamento sinistro um calculado proposito, junta-lo-hiamos a outros muitos, de que não temos feito caso, porém he força dizer a verdade e dize-la com franqueza.

Um grupo de dez ou doze rapazes e dous ou tres homens, perfeitamente desarmados, passavão pela Porta-de-Carros, com direcção á Batalha, dando vivas á rainha e á carta; o Sr. capitão Guedes (bem conhecido pelas gentilezas de Villa-Real e Felgueiras), que estava de guarda na casa do municipio, mandou formar a sua força; e, depois que vio passar o grupo, que conheceo, que ia desarmado e inoffensivo, depois que ouvio os vivas á rainha e á carta, desenvolveo um apparato bellico espantoso, mandou carregar armas, etc., etc.

Mandar carregar armas para fazer fogo a um grupo de rapazes, que dão vivas á rainha e á carta, he atroz; isto revela um pensamento horrivel, indica, que o Sr. Guedes está insubordinado: com este procedimento veio denunciar-se, attestar, que conspira, e que conspira contra a rainha e a carta, a favor de dous proscriptos, que a nação cobrio de maldições.

Do Sr. alferes Tiburcio, a quem coube uma grande parte desta scena desagradavel, pouco diremos, porque não vale a pena; lembramos sómente, que este homem mereceo a confiança de José Bernardo, para ser membro do concelho de guerra, que devia condemnar á morte os valentes defensores dos direitos do povo.

Este estado não póde durar por mais tempo; he força, que os militares se convenção, de que o reinado dos Cabraes acabou, e acabou para sempre; e o unico meio possivel para se conseguir este fim he separar os discolos e metter nos corpos officiaes, que se não *emparceirem* com os soldados, e que mantenhão a disciplina.

(*Nacional.*)

(*Da Revolução de Setembro.*)

INTERIOR.

Rio-de-Janeiro.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

ADMISSÃO DO SR. VISCONDE DE GOIANNA.

(*Continuação do numero* 167.)

O Sr. D. Manoel (continuando):—Confesso, que fiz justiça, assim como a fizerão os meus nobres amigos e collegas da commissão de constituição, chamando a estes dous Srs supplentes, sem que viesse participação official á camara de que os deputados ordinarios deixarião de tomar assento, sem que esses dous Srs. apresentassem diplomas. Eu e os meus nobres collegas estabelecemos isto como principio do grande jury, e podiamos admittir estes senhores, uma vez que os deputados ordinarios não tinhão comparecido a tomar assento.

Sr. presidente, o precedente allegado pelo Sr. deputado a respeito do Sr. supplente pela Bahia he, como disse o meu nobre amigo deputado pelo Maranhão, contraproducente. Nesse parecer, Srs., o que fizemos nós? Nada mais que compilar, resumir o que se achava no officio da camara municipal; mas nós concluimos pela adopção do parecer, o qual era, que o Sr Barboza de Almeida tomasse assento; e por consequencia já vê o nobre deputado, que a conclusão do parecer he toda em meu favor, e portanto contraproducente.

Invocou-se tambem o parecer da nobre commissão de constituição, dado o anno passado, a respeito do Sr. Queiroz Coutinho; nesse parecer se achão assignaturas muito respeitaveis, e uma dellas he a do nobre deputado pelo Rio-de Janeiro, que primeiro combateo o parecer actual; vejamos a differença entre um e outro parecer.

No parecer actual nós temos a certeza de que os Srs deputados não veem; o mesmo Sr. deputado, que ha pouco fallou, disse, que tinha presentimentos disto (tem a mesma certeza, que eu tenho); mas no parecer a respeito do Sr. Queiroz Coutinho havia a mesma rasão? havia certeza de que o Sr Albuquerque Maranhão não viesse? Não; e tanto, que este senhor tomou assento quatro dias depois que aqui se apresentou o Sr Queiroz Coutinho, cuja admissão foi aqui demorada dous mezes consecutivos, admissão, que ainda mais seria demorada, se por ventura o Sr. José Pedro não se apresentasse a tomar assento! Sabieis vós com certeza, que os deputados ordinarios não vinhão tomar assento, quando chamastes ao Sr. José Pedro da Silva? Não; nada havia de official; e como decidistes neste caso? Como membros do grande jury; e se decidistes então como membros do grande jury, porque não quereis ser hoje membros do grande jury? porque quereis estas formalidades, as quaes rarissimas vezes teem sido observadas nesta casa? Quem se não lembra da maneira, por que a camara tem procedido na admissão dos supplentes e de supplentes menos votados, porque se sabia, que outros não vinhão, e supplentes sem diplomas? E porque procedeo a camara assim? Porque não he magistrado, que está subjeito as formulas, que deve julgar segundo as provas; mas procede como grande e sabio jury nacional. Foi assim, que vós procedestes, que vós julgastes, quando admittistes o Sr. José Pedro da Silva; foi assim, que procedestes e julgastes, quando admittistes o Sr. padre Affonso como supplente pelas Alagôas; porque de outra maneira vós estarieis em contradicção com vossos principios, se por ventura para a admissão de supplentes fosse indispensavel observar rigorosamente as formulas prescriptas nas instrucções de março e regimento da casa.

Tambem se apresentou um parecer assignado por membros muito distinctos hoje no senado, os Srs. Carneiro Leão e Clemente Pereira. Este parecer nada prova em contrario; porque, não havendo certeza nenhuma, que os supplentes mais votados deixassem de tomar assento (como neste caso ha certeza e certeza official), não póde este argumento favorecer-vos, antes he contra vós.

Quaes são os outros precedentes, que se invocárão? Nenhum mais: mas eu peço a camara, que tenha a bondade de recordar-se, não digo dos precedentes anteriores ao anno passado, mas dos do anno passado, apontados no meu discurso. Ha os precedentes do Sr. José Pedro, do Sr. Coutinho, do Sr. padre Affonso; tres deputados faltavão e não havia participação official de que elles não virião; note-se bem, que o Sr. Queiroz tinha recebido, he verdade, o diploma de deputado supplente, mas recebeo-o com um officio, em que se dizia, que, sendo possivel, que o deputado ordinario não viesse tomar assento, a camara municipal da capital lhe enviava o diploma; ella não tinha certeza, que o Sr. Albuquerque Maranhão não vinha tomar assento; mas a camara do Recife dá por certo, que nem o Sr. barão da Boa-Vista, nem o Sr. Pedro Cavalcanti, nem os supplentes mais immediatos veem tomar assento, por consequencia já se vê, que as hypotheses são inteiramente differentes.

Senhor presidente, o Sr. deputado por Pernambuco fez um discurso vehementissimo contra mim, na sessão passada; as palavras calumnia, injuria, e não sei que mais, forão por elle barateadas na discussão. Eu disse do meu lugar, que este discurso não ficaria sem replica; não o quero seguir tanto; quero apenas repellir essas palavras, que só podem injuriar as pessoas, que as proferem. Em que, Senhores, calumniei a esta casa, ou a alguns dos meus nobres collegas? Seria possivel, que a respeito de alguns delles eu formasse um juizo temerario; he isto possivel; mas calumniador, como? Usar de reticencias não he calumnia, porque me he livre usar de figuras muito usadas, muito communs; e em segundo lugar, nem sempre sou obrigado a dizer tudo quanto sinto; mas apresento os factos; moraliso sobre elles: ha aqui calumnia? Moralisar sobre um facto, que ninguem nega, emittir sobre elle o meu juizo he calumnia? Disse eu, por exemplo:—quando vós admittistes sem essas formalidades o Sr. José Pedro da Silva, deixastes-vos guiar pelo espirito de partido; quando admittistes o Sr. Queiroz Coutinho, deixastes-vos impressionar pelo espirito de partido.—Isto poderá ser uma cousa menos exacta, mas calumnia, só no diccionario do Sr. deputado. Depois, o Sr. deputado ou alguem nesta casa deixará de conhecer, que sou talvez fogoso, e que um dos meus defeitos he talvez nimia franqueza? O homem franco não he calumniador; poderei errar no meu juizo, mas me he dado moralisar sobre os factos como quizer, tanto mais quanto expendo as minhas opiniões em publico. Mas repetirei, quando se vê o facto de se dar entrada na casa a um Sr. supplente, que apenas estava na côrte havia alguns dias, quando se observa a demora, que houve em admittir-se um supplente, a favor do qual havia uma indicação, havendo quasi dous mezes, que não chegava o deputado ordinario, como, Senhores, havemos de ajuizar acerca destes dous factos? Sabemos nós, que um dos supplentes he ligado com os Srs., que tem maioria na casa, e que o outro não he seu correligionario politico. Quando se vê o afan, com que, poucos dias antes de acabar-se a sessão, chamava-se a um Sr. deputado pelas Alagôas, depois de se haver declarado, que elle não devia ser chamado, porque não havia participação official, de que não viessem os Srs. Lisboa e Lopes Gama; quando se vê na sessão actual a demora de quasi um mez, para se dar parecer tão simples, acerca de uma indicação sobre o Sr. deputado supplente pelo Rio-Grande do Norte, o qual, pela sua nimia delicadeza, e para evitar talvez algum desaguisado, não quiz vir tomar assento; quando se vê tudo isto, como se hão de qualificar semelhantes factos? Hão de ser qualificados, como tenho qualificado, actos filhos do espirito de partido, que desgraçadamente domina no paiz.

Quem assim falla, Senhores, não he calumniador; quem assim falla emitte o seu juizo a respeito de factos, que em si despertão uma justa e santa indignação; pois persuadem-se os nobres deputados, que a sua autoridade, que o seu poder vai até o ponto de não achar um censor, um juiz mesmo? Todos nós temos um juiz dos nossos actos, são os nossos concidadãos; quanto mais que eu, além de cidadão, sou representante da nação. Desenganai-vos: quando se apresentarem factos desta natureza, não me hei de calar, hei de me levantar para vo-los lançar em rosto, hei de fallar como se falla quando se tem por si a justiça: hei de dizer—sois parciaes; e he na vossa parcialidade, que se fundão estes factos escandalosos.

Fallais em conciliação com esta maneira de proceder? Nós que a queremos, nós que a proclamamos desde 44, nesta casa e fóra della, havemos de soffrer, que se proceda desta maneira? Não por certo: emquanto tiver aqui assento, hei de fallar assim, hei de usar do meu direito para mostrar, que semelhantes factos não teem por base senão a parcialidade e o espirito de partido; e como quero acabar, ou pelo menos desejo diminuir a influencia delle, hei de sempre levantar a minha fraca voz contra semelhante procedimento. Desejo, que o Sr. deputado me diga, em que estou em opposição com os dous escriptores, que citei, Martignac e Bailleull.

Sr. presidente, eu desejava, que os nobres deputados apresentassem factos meus, mostrassem pareceres assignados por mim em contradicção com estas ideias, mostrassem votações em contrario ao que tenho expendido; então poderáõ tachar-me de incoherente, contradictorio; mas, se não o fizerem, não teem direito de me dirigirem semelhante censura.

Eu appello para a camara e para o paiz; elles que ajuizem sobre o parecer, que se acha em discussão; elles, que confrontem este parecer com todos os outros dados nesta legislatura; elles, que examinem as circumstancias do Sr. visconde de Goianna, como quinto supplente, com as circumstancias do Sr. José Pedro da Silva, do Sr. Queiroz Coutinho; elles, que decidão, se a camara tem-se cingido a estrictas formalidades na admissão dos supplentes.

Voto contra o parecer da commissão, e a favor da emenda.

O Sr. Nunes Machado:—Sr. presidente, acaba o nobre deputado de referir-me um facto, que, a não ser explicado, traz-me muito dezar. Se V. Exc. não me dá a palavra para explicar, eu a peço para responder; pois que posso fallar tres vezes, visto que fui quem redigio o parecer: entretanto quero simplesmente explicar um facto. Desde que tenho assento na casa, tenho presenciado, que os Srs. presidentes da camara dão sempre a palavra áquelle deputado, a respeito de quem se referio um facto, que póde comprometter, ou offender a sua reputação; peço, pois, a V. Exc. a palavra, para explicar um facto.

O Sr. Presidente:—Póde explicar.

O Sr. N. Machado:—Sr. presidente, eu não quero responder ao nobre deputado; mas, antes de explicar a historia, que o nobre deputado referio, eu lhe perguntarei, se teve intenção, quando por tal fórma se exprimio a meu respeito, de offender o meu caracter, injuriar-me....

O Sr. D. Manoel:—Não he injuria dizer a verdade.

O Sr. N. Machado:—.... porque de outro modo não responderei aqui ao nobre deputado....

O Sr. D. Manoel:—Onde havia de responder?

O Sr. Presidente:—Eu estou persuadido, que não houve da parte do Sr. deputado intenção de offender. Eu lembrarei aos Srs. deputados, que nos devemos respeitar mutuamente (*apoiados*), devemos ser os primeiros a dar o exemplo de urbanidade, prudencia e moderação (*apoiados*)

O Sr. N. Machado:—Sr. presidente, sem duvida nenhuma o que V. Exc. me acaba de dizer he aquillo, que me tenho prescripto e procuro exercitar, não só guiado pelos principios de educação, que recebi, como pela gravidade do lugar, que occupo. Algumas vezes, Sr. presidente, nas discussões me apresento com algum calor; mas a camara e o publico teem visto, depois de publicados e lidos a sangue frio, que nos meus discursos nem uma palavra se acha, que transgrida, que transponha os preceitos, que V. Exc. me acaba de lembrar.

O Sr. Presidente:—Eu faço esta justiça ao nobre deputado.

O Sr. N. Machado:—Tenho algum calor, quando fallo; mas ainda não empreguei expressões, de que não usem os homens de educação. Abstrahindo-me deste episodio, vou ao facto.

O nobre deputado está inteiramente enganado....

O Sr. D. Manoel:—Não estou, já invoquei o juiz supremo.

O Sr. N. Machado:—Depois dessa eleição, a que o nobre deputado alludio, vim da minha provincia para esta cidade, porque aqui tinha a minha familia. Aqui chegando, Sr. presidente, abrio-se a camara; mas eu desafio a quem quér que seja, para que diga se me vio aqui apparecer. Eu era o segundo supplente na ordem da votação; o primeiro supplente, que era o Sr. padre Rezende, veio com diploma em consequencia de ter o Sr. barão da Boa Vista officiado á camara, que não podia comparecer. Estava, como digo, com assento o Sr. Rezende na qualidade de primeiro supplente; eu era o segundo; um amigo meu entendeo dever propôr á camara o meu chamamento; eu aqui não vim, não tive parte nenhuma na resolução, que a camara tomou. Cumpre lembrar á camara, que eu só fui admittido nesta casa, depois que o Sr. Rezende foi declarado deputado por Minas; e por aqui já vê a camara a differença, que ha entre este facto, e a maneira, por que o trouxe o Sr. deputado. Repito, não me lembro de ter-me dirigido ao nobre deputado, e até nessa occasião não tinha relações com o nobre deputado....

O Sr. D. Manoel:—Até de tu e vós.

O Sr. N. Machado:—Se o Sr. deputado me contesta....

O Sr. D. Manoel—Contesto.

O Sr. N. Machado:—Eu tomarei alguma explicação com o nobre deputado de outra maneira, que não aqui....

O Sr. D. Manoel:—Aonde quizer; como quizer. Ah! temos desafio (*risadas*), temos duello.

O Sr. N. Machado:—Póde ser, Sr. presidente, que, depois que tomei assento na casa, eu me dirigisse a alguem, quando se apresentou uma proposta, para entrar um meu amigo por Pernambuco; mas, repito, não me

dirigi ao nobre deputado, nem me podia dirigir, porque nós andavamos desavindos em consequencia dos negocios da provincia do Rio-Grande-do-Norte. Tinha relações com o irmão do nobre deputado, mas com o nobre deputado não as tinha. A este respeito não dou uma palavra mais ; o nobre deputado affirma o facto de um modo, ou de outro; não accrescento mais palavra a este respeito ; só quiz mostrar, que o exemplo, que o nobre deputado trouxe, não lhe póde aproveitar; porque eu entrei em consequencia de uma vaga verificada na camara por ter o Sr. padre R[illegible] deixado o lugar de primeiro supplente por Pernambuco para representar como deputado effectivo por Minas. Aqui está o facto.

O Sr. D. Manoel : — Eu não posso deixar de repetir o que já disse: declaro á casa, que fui provocado pelo Sr. deputado, para referir este facto. Eu vou explicar o caso. Tinha eu dito aos meus nobres amigos, que se assentão ao meu lado, que em 1843 tinha assignado um parecer com os Srs. Gonçalves Martins e Queiroz a respeito do Sr. Nunes Machado. O Sr. Nunes Machado tinha se persuadido, que havia má vontade contra elle ; dirigio-se a mim, e eu lhe disse : -- não ha tal, em breve o verá. -- Então tinhamos relações de tu e vós ; essas relações rompêrão-se, depois que tomei nesta casa a defesa do Sr. barão da Boa Vista. Ha a este respeito um facto especialissimo, que não posso referir á casa, mas que logo referirei em particular ao Sr deputado. Não fiz favor ao Sr. deputado, entendi, que lhe fazia justiça ; mas pedio-me isto muitas vezes, porque houve alguma demora em se apresentar o parecer, para a sua admissão nesta casa. Torno a dizer : não tenho provas para contestar ao Sr. deputado, porque tudo se passou entre nós unicamente ; mas, como ha um juiz supremo, que nos ouve elle nos julgará.

O Sr. Urbano : — Sr. presidente, felizmente a discussão se tem prolongado mais do que se deveria suppôr. Digo felizmente ; porque no longo intervallo, que tem durado a discussão, tenho podido restabelecer em mim o sangue frio.

Principiarei, Sr. presidente, declarando, que os membros da commissão de constituição e poderes, quando derão o parecer, que se acha em discussão, havião precedentemente pensado, e pensado muito, tanto que reservárão o seu parecer de um dia para outro. Foi com todo o sangue frio e madureza, foi com o maior desinteresse, sem nenhum sentimento de despeito, foi unicamente attendendo á disposição do regimento da casa, aos rigorosos principios de direito e justiça, que a commissão lavrou este parecer. Eu não tenho duvida em declarar ainda hoje, que he muito indifferente para os membros da commissão, que o parecer seja ou não approvado ; não entra ahi nem sentimento de odio, nem tambem interesse, porque a votação, que houver n'um ou n'outro sentido, ser-lhe-ha indifferente.

O Sr. Ferraz : — E em todos os actos da commissão.

O Sr. Urbano : — Sem duvida. Sendo estas as intenções dos membros da commissão de constituição e poderes, sendo esta uma questão, que sómente poderia ser resolvida pelos principios de direito e justiça, foi para mim da maior sorpreza, quando observei, que os nobres deputados, em vez de entrarem na discussão com aquella calma e frieza, que requerem negocios de tal ordem, pelo contrario, tomárão calor excessivo, mostrárão-se apaixonados na discussão ! Procurei penetrar o motivo de um tal calor, e realmente custa-me a comprehender ! Ao ouvir os nobres deputados, pensar-se-hia sem duvida, que havia algum perigo imminente para o estado, que a ordem publica se achava ameaçada, que um inimigo externo estava ás nossas portas, ou, pelo menos, que este parecer iria resolver uma crise ministerial !

Não sei, Sr. presidente, que alto interesse politico enxergárão os nobres deputados neste parecer, para que lhe quizessem dar este caracter de virulencia, esta côr mesmo politica, que os nobres deputados quizerão attribuir-lhe ! Dar-se-ha acaso, Sr. presidente, que sobre tudo o nobre deputado por Goyaz enxergasse no parecer um novo caminho para promover mais facilmente a conciliação ? Talvez o nobre deputado, observando, que estavão assignados no parecer tres membros da maioria, representantes dos diversos grupos da casa, dissesse comsigo : —eis-aqui neste parecer compromettida a praia com Santa-Luzia ; boa occasião para promover a conciliação—. E atirárão-se aos membros da commissão com uma virulencia, que sem duvida causa estranheza...

O Sr. Ferraz : — A conciliação aqui vem a martello.

O Sr. Urbano : — Não ; os nobres deputados hoje estão muito interessados pela conciliação....

O Sr. D. Manoel : — Desde 1844.

O Sr. Urbano : — ... e como virão assignados no parecer membros da maioria, representantes dos diversos grupos da camara, entendêrão, que devião fazer cahir o parecer, e fazê-lo cahir com solemnidade : esta derrota da commissão era um caminho muito certo para a sua conciliação.

O Sr. Ferraz : — A conciliação entra como toucinho em Mafoma.

O Sr. Souza Martins : — A conciliação he obedecer a tudo quanto quizerem os nobres deputados.

O Sr. Urbano : — Deixem-me fallar pelo amor de Deos ; estou explicando a conciliação a modo dos nobres deputados, isto he ; supponho, que o parecer podia cahir, não quizerão, que tivesse uma queda simples, que se podesse attribuir á diversidade de pensamentos da camara ; quizerão dar-lhe uma derrota politica....

O Sr. Ferraz : — Isto he, que he castello.

O Sr. Urbano : — Sr. presidente, realmente admira o procedimento dos nobres deputados ! A commissão tem soffrido as mais graves injustiças, a commissão tem laborado n'uma serie de contradicções, foi dirigida pelo mesquinho espirito de partido, quiz impôr a sua soberana vontade, continúa no maldito systema de depurações, e quantas outras accusações poderão os nobres deputados inventar com a injustiça a mais flagrante ! Eu, Sr. presidente, não posso deixar de defender a commissão de constituição das increpações, que lhe forão feitas, de algumas falsidades mesmo, com que a commissão foi accusada ; mas primeiramente direi alguma cousa em favor do parecer.

Eu ja havia demonstrado, que, conforme o regimento e os precedentes da casa, não se podia admittir um supplente mais remoto, sem constar, que o supplente mais proximo havia declarado não poder comparecer : os nobres deputados não negárão nem poderão negar este principio. O Sr. deputado, que nesta casa quer sempre campar de homem muito de bem, de homem de muita probidade, de uma imparcialidade excessiva, e sobretudo de muito e muito valente.

O Sr. D. Manoel : — Não ; mas para o Sr. sou valente.

O Sr. Urbano :—Não duvido, porque me considero muito fraco, ao menos physicamente; mas, moralmente, não me considero mais fraco que o nobre deputado.. .

O Sr. D. Manoel:—Nisto he valentissimo, he heróe !

O Sr. Urbano : — O nobre deputado, que, sobretudo, quer campar de valente, principiando na discussão com a ameaça de que nos havia de confundir, ao contrario, foi o mesmo, que confessou bem claramente a justiça do parecer da commissão. O nobre deputado disse, Senhores, que, se elle tivesse de julgar esta questão como magistrado, seguindo as regras do direito escripto, votaria pelo parecer ; e disse mais, que não podia deixar de reconhecer, que o diploma remettido ao Sr. visconde de Goianna era irregular, não estava revestido das formalidades do estylo. Ora, que mais poderia o nobre deputado dizer ? ...

O Sr. D. Manoel : — Se fosse magistrado.

O Sr. Urbano : — O nobre deputado, tão interessado em combater o parecer, que mais poderia dizer em seu favor ? Esta proposição, escapada ao nobre deputado no calor da discussão, não será sufficiente para mostrar-lhe, que ao menos a commissão não havia procedido por espirito de partido ? Quando o nobre deputado confessa, que um magistrado não podia deixar de votar pelo parecer da commissão, não confessa a justiça da commissão ? . .

Sr. D. Manoel : — Não sou aqui magistrado.

O Sr. Urbano : — Mas, se o nobre deputado concede, que a commissão teve motivos, e motivos justificaveis, para dar este parecer, póde dizer, que elle he nascido sómente do espirito de partido ?

Mas, Sr. presidente, diz o nobre deputado, que a camara não deve proceder como magistrado, mas como grande jury nacional. Eu admitto o principio luminoso, que o nobre deputado segue, mas em these, nas grandes questões de politica e administração ; quando, porém, se trata da verificação de poderes, quando se trata sobre tudo de resolver.....

O Sr. D. Manoel : — He justamente neste caso.

O Sr. Urbano : — Eu peço ao nobre deputado que não me interrompa, porque não posso estabelecer um dialogo com elle ; estarei prompto a aceitar e responder aos apartes de qualquer outro Sr. deputado; mas tenho escrupulo de o fazer com o nobre deputado

Mas, Sr. presidente, quando se trata da verificação de poderes, quando se trata de resolver uma questão, que póde envolver, prejudicar direitos de terceiro, creio, que este principio não póde ter applicação ; creio, que os principios de direito são os que devem regular neste caso ; creio, que o nosso procedimento nesta hypothese deve ser o de um magistrado, e não de um homem politico, attendendo sómente ás conveniencias publicas.

Sr. presidente, grande bulha se tem feito com os precedentes da casa, e sobre tudo com a admissão do meu nobre amigo, o Sr. José Pedro da Silva, com a admissão do Sr. Queiroz, do Sr. padre Affonso ; mas eu provarei, que nenhuma destas admissões se achava no caso da que agora se trata.

O Sr. S. Martins : — Vejamos isto.

O Sr. Urbano : — Já o vio na sessão de sabbado ; mas parece-me, que não deo bastante attenção ; hoje supponho, que attenderá melhor.

O Sr. S. Martins : — Estimarei muito.

O Sr. Urbano : — Mas, Sr. presidente, por esta occasião retiro da commissão a increpação injusta, que lhe foi feita. Tratou-se aqui da admissão do Sr. Queiroz, e os nobres deputados entendem, que o procedimento da commissão neste negocio foi extranhavel, por isso que attribuem a entrada do Sr. Queiroz a necessidade ou interesse, que havia na entrada do Sr. José Pedro. O Sr. Dr Queiroz Coutinho remetteo á casa um diploma, mandado pela camara municipal, diploma, que era irregular, como os mesmos nobres deputados reconhecêrão, no qual a camara municipal dizia, que, podendo acontecer, que o deputado Albuquerque Maranhão não comparecesse, remettia o diploma, para que elle comparecesse. Este diploma foi irregular, e ninguem dirá, que com tal diploma poderia o deputado supplente ser admittido na casa. A commissão, Senhores, tinha já estabelecido o principio desde o tempo, em que era relator della o sempre memoravel Sr. Antonio Carlos, que, constando, que os deputados não vinhão, ou por participações officiaes, ou *aliunde*, expressão, que empregou no seu primeiro parecer, devião ter assento os supplentes. Constava, que o Sr. Albuquerque Maranhão não vinha? Eu mesmo disse a alguns nobres deputados —Se algum dos Senhores está prompto a affirmar, que o Sr. Albuquerque Maranhão não vem, se algum dos Senhores se compromette a declarar isto na casa, eu dou o parecer a favor ; mas ninguem se achava habilitado para fazer uma tal declaração, e como haviamos de admittir o Sr. Queiroz Coutinho ? Ninguem declarou, que o Sr. Albuquerque Maranhão não vinha nesse anno ; pelo contrario, muitos dizião, que elle viria. Passado algum tempo, depois de dous mezes, chegando o ultimo vapor, a commissão entendeu, que podia affrouxar um pouco o rigor de seus principios, admittindo o Sr. Queiroz Coutinho, por isso que os dous mezes, que havião passado, erão bastantes para fazer presumir, que o deputado não vinha. Se o nobre deputado quizer vêr a razão, que deo a commissão, lê-o seu parecer, e verá, que nelle se diz, que a longa demora, que o tempo de de dous mezes, que havião passado, sem que o deputado tivesse chegado, era motivo bastante para presumir, que elle não viria. Onde está aqui a injustiça revoltante, de que o nobre deputado accusou a commissão ?

Senhor presidente, note-se ainda mais, que a commissão tinha toda razão, para não dar precipitadamente assento ao Sr. Queiroz Coutinho ; o que, ainda mesmo depois de passado todo este tempo, em consequencia do qual se podia presumir a não vinda do deputado, elle se apresentou dahi a quatro dias. Foi depois de ser admittido o Sr. Queiroz Coutinho, que, por uma emenda apresentada na casa, se indicou, que a commissão désse o seu parecer sobre a entrada do Sr. José Pedro da Silva. Não foi a commissão, que apresentou esta indicação, foi um nobre deputado, que della se lembrou, e que a apresentou na casa.

Disse-se tambem, Sr. presidente, por essa occasião, que o Sr. Queiroz Coutinho e o Sr. José Pedro havião sido admittidos sem participação official dos deputados. Quem disse aos nobres deputados, que hoje não admittiremos o Sr. Alvaro Barbalho, sem participação official do deputado? Senhor presidente, a commissão tem estabelecido o principios segundo os precedentes da casa, que, para a admissão do primeiro votado na ordem dos supplentes, não he preciso participação official do deputado ; basta saber-se, que o deputado não vem. A razão disto he, que o deputado, sabendo, que tem obrigação e direito de vir tomar assento, se não vem, he porque não quer, e por consequencia, sem prejudica-lo, póde-se dar assento ao primeiro supplente ; mas admittir-se o quinto supplente, sem que sejão convidados os anteriores, não he certamente a mesma cousa ; porque corre-se o risco de prejudicar supplentes anteriores, os quaes não sabião, se estavão ou não no caso de vir tomar assento. Portanto, Sr. presidente, cai absolutamente, por falta de base, a grande argumentação dos nobres deputaosd, deduzida da admissão de supplentes, sem participação official dos deputados. Eu entendo, que o supplente póde ser admittido sem participação official dos deputados ; mas entendo tambem, que o quinto ou quarto supplente não póde ser admittido sem participação dos supplentes anteriores, sem constar, que forão convidados, e que não querem ou não podem comparecer. Ora, o Sr. José Pedro, quando tomou assento na casa, já estava com assento nella o Sr. Alvaro Barbalho. O Sr. Alvaro Barbalho estava substituindo ao Sr. Dr. Pedro Cavalcanti, e o Sr. José Pedro era depois do Sr. Barbalho primeiro supplente, e lhe cumpria supprir a falta do primeiro deputado, que houvesse.

Um Sr. Deputado dá um aparte, que não ouvimos.

O Sr. Urbano: — Consta das actas, que o Sr. José Pedro he o segundo supplente ; mas, estando o Sr. Alvaro com assento na casa, não ficava o Sr. José Pedro como primeiro supplente? Estão agora os nobres deputados a fazer castellos com palavras, isto he um modo capcioso de argumentar ; mas, para tirar este pretexto aos nobres deputados, eu mudarei as palavras da minha argumentação. O Sr. Alvaro era o primeiro supplente, e o Sr. José Pedro da Silva era o segundo, isto he, o immediato ao Sr. Alvaro ; o Sr. Alvaro veio substituir o Sr. Pedro Cavalcanti ; pergunto : não competia ao Sr. José Pedro preencher uma vaga, que se verificasse? O Sr. José Pedro, o Sr. Alvaro, o Sr. Queiroz Coutinho e o Sr. padre Affonso, todos erão supplentes immediatos, mais votados, a quem competia supprir as faltas dos deputados. O Sr. visconde de Goianna não está neste caso : elle está no caso do parecer de 1843, já lido na casa, e assignado pelos Srs. Honorio Hermeto e José Clemente Pereira, os quaes declarárão, que era contra todas as regras admittir-se um terceiro supplente, com preterição do primeiro e do segundo. Dizem os nobres deputados : — admittirão o Sr. José Pedro, e agora não querem admittir o Sr. visconde de Goianna, isto he contradicção. — Não ha tal contradicção ; haveria contradicção, se acaso não admittissemos o primeiro supplente hoje. Mas, Sr. presidente, tanto não ha esta contradicção, que o Sr. Alvaro, sempre que queira, póde apparecer e tomar assento. A respeito do Sr. Alvaro, não se póde dar esta questão, porque elle he o primeiro supplente ; para elle não he preciso participação official do deputado, porque a camara tem conhecimento de que esse deputado não vem ; mas terá a camara o mesmo conhecimento a respeito dos supplentes? Quem póde affiançar, que os Srs. Maciel Monteiro e Sebastião do Rego não veem tomar assento na casa? Sr. presidente, os nobres deputados estão de tal maneira fascinados, que até querem tirar argumentos dos nomes dos supplentes.

Um nobre deputado pela Bahia disse : — basta ler os nomes dos supplentes, para saber, que elles não veem—. Não sei, como se póde tirar esta conclusão dos nomes dos supplentes. Eu em varios apartes pedi ao nobre deputado pela Bahia, que não se acha presente, désse essa explicação ; mas elle furtou-se a ella. Os nomes dos supplentes indicão, que elles não veem ! Realmente pareceo-me esta proposição toda arbitraria.

Outro nobre deputado pareceo querer dar uma explicação a isto, e disse : — a estes Senhores, pelo modo por que forão excluidos do parlamento, não he decoroso apparecer aqui ; obrão como cavalheiros em não vir tomar assento na casa—. Então o Sr. Alvaro não he cavalheiro, porque era deputado, passou a supplente, e não se retirou da casa ? Então o nobre deputado por Goyaz concordará, que o Sr. Alvaro não he cavalheiro, e que os outros o são ? Eu, ao contrario, não vejo motivo algum, para que estes Senhores não venhão tomar assento. Ficava-lhes desairoso vir tomar assento na casa como supplentes ? Quantos homens de merecimento, homens de bem, dignos de toda a consideração, teem tido assento na casa como supplentes ? Eu já tive assento na casa como supplente, e não me considerei deshonrado ; onde está a indecencia ? Se semelhante procedimento he filho de proposito, de intenção, se não he algum impedimento, sómente se póde explicar por um orgulho ridiculo, desmarcado. Eu não attribuo a isto, supponho, que ha impedimento ; mas, se não o ha, he isto consequencia de orgulho ; e se he orgulho, he um orgulho ridiculo.

Um Sr. Deputado:— Requerêrão, no anno passado, tomar assento como supplentes.

O Sr. Ferraz : — Tinhão todo o direito, e foi uma injustiça muita grande, que se fez.

O Sr. Urbano : — Mas o nobre deputado avançou mais ; chegou a prescrutar as nossas intenções, a querer adivinhar, qual seria o nosso procedimento, quaes serião os nossos sentimentos a respeito desses Senhores, se acaso tivessem tomado assento, e disse mesmo, que nós haviamos de mofar delles, se tivessem assento na casa. Quaes os precedentes, em que se funda o nobre deputado, para affirmar, que este seria o nosso procedimento ? Não he uma pura invenção da imaginação do nobre deputado podermos nós mofar de cidadãos, que teem todo o direito a tomar assento na casa, ou como deputados ou como supplentes ? Ao contrario, Sr. presidente, nós estimariamos muito (*apoiados*), e muito, que estes Senhores tivessem tomado assento na casa, para que fossem os proprios defensores da sua causa, para que não precisassem de procuradores, que quasi sempre estão pouco informados, estão mal habilitados para defender causas alheias.

Sr. presidente, não tenho remedio, já que os nobres deputados teem querido imprimir nesta discussão uma certa odiosidade, não tenho remedio, digo, senão fazer uma declaração. Um collega nosso lêo um officio do Sr. Uchôa Cavalcanti, dirigido ao presidente da provincia, deste anno, declarando, que não ia para a comarca de Flores exercer o seu emprego, porque tinha de tomar assento na casa como deputado supplente. O Sr. Peixoto de Brito lêo este officio, e o Sr. Affonso tambem o vio. Como, pois, affirmar-se, como, pois, dar-se até como impossivel a vinda de nenhum desses supplentes, quando ainda no anno passado o Sr. Alvaro esteve aqui entre nós ? Mas, Senhores, ainda se trouxe o caso do Sr. padre Affonso; o nobre deputado pela Bahia recorreo até á mythologia, para emprestar a massa de Hercules para nos esmagar, e veio com a admissão do Sr. padre Affonso ; entretanto não houve ahi contradicção nem incoherencia alguma. O Sr. padre Affonso chegou aqui ao Rio-de-Janeiro com a deputação das Alagôas; o Sr. Marques Lisboa, que era presidente commandante das armas das Alagôas, e que tinha sido eleito deputado, havia participado, que não podia apparecer na camara, por isto que não podia largar sem ordem do governo a commissão, de que estava encarregado ; mas a commissão de constituição e poderes entendeo, que isto não era sufficiente, e que o Sr Marques Lisboa não podia sem licença desta camara continuar a exercer esta commissão, negou assento ao Sr. padre Affonso. Dizem agora os nobres deputados : — e como lhe deo assento depois—? Eu explico isto muito facilmente, e de accordo com os precedentes da casa. Chegou dahi a dias um vapor com deputados, e estes Senhores todos affirmavão, que o Sr. Lopes Gama não vinha, e então se deo assento ao Sr. padre Affonso, em lugar do Sr. Lopes Gama. Mas, Sr. presidente, vamos a outro facto clamoroso, que tanto irritou ao nobre deputado, e vem a ser a admissão do Sr. Queiroz Coutinho, neste anno. Ahi permitta o nobre deputado por Goyaz, que lhe diga, que não foi exacto, que houve falsidade da sua parte, que antes de entrar em discussão não lêo os documentos. O nobre deputado disse primeiramente, que tinhamos demorado a indicação um mez.

O Sr. D. Manoel: —Não disse um mez, disse quasi um mez.

O Sr. Urbano : — Demorou nove dias, que não são nem a metade de um mez, nem uma terça parte. A indicação foi de 4 de maio, e o parecer de 13 do mesmo mez. Depois, disse o nobre deputado que o Sr. Queiroz Coutinho podia entrar sem parecer, porque o Sr. José Pedro entrou sem parecer. Eu disse, que elle podia vir sem parecer, e se elle não veio independente de parecer foi por mera delicadeza sua. Disse o nobre deputado, que não era isto que está no parecer ; eu mostrarei, que o que digo está no parecer (lê).

O nobre deputado censurou a commissão, por não ter dado parecer neste sentido, e he justamente neste sentido, que a commissão o deo.

Um Sr. Deputado : —Até sustentou o contrario na discussão.

O *Sr. Urbano* : —O parecer da commissão está assignado por todos os seus membros, e como he, que o nobre deputado diz, que sustentamos o contrario de um parecer, que haviamos assignado ? Eu desafio ao nobre deputado, para que apresente os nossos discursos. He crivel, que nós em um dia dessemos um parecer, e que no mesmo dia sustentassemos o contrario daquillo, que estava consignado no mesmo parecer ? Se o nobre deputado quer provar isto, apresente os nossos discursos no *Jornal do Commercio*. A commissão, pois, foi de parecer, que o Sr. Queiroz Coutinho podia entrar independentemente de deliberação da camara. Bem vê o nobre deputado, que, sem intenção, avançou uma falsidade quando disse, que a commissão tinha admittido o Sr. José Pedro sem resolução da camara, e que tinha julgado preciso uma resolução para a admissão do Sr. Queiroz Coutinho. Ora, perguntou o nobre deputado por que se mandou officiar ? Queria o nobre deputado, que a commissão fosse correio do Sr. Queiroz Coutinho ? A commissão declarou, que elle podia tomar assento independentemente de deliberação da camara ; mas como o Sr. Queiroz Coutinho estivesse nessa duvida, cumpria communicar-lhe isto, e o meio de o fazer era um officio ; entretanto, se elle quizesse, podia no mesmo dia vir tomar assento.

O Sr. Souza Martins:— Esperou-se nove dias pela chegada do vapor do norte.

O *Sr. Urbano* : — Mas, Sr. presidente, o nobre deputado foi a precedentes ainda mais remotos ; o fim do nobre-deputado foi muito positivo, foi ferir-nos. Veio o nobre deputado com o precedente do Sr. Nunes Machado, e do Sr. Carvalho de Mendonça. Não sabe o nobre deputado, que o Sr Nunes Machado era 1.º supplente, quando foi admittido na casa ? Não digo bem; o Sr. padre Rezende estava com assento em lugar do Sr. barão da Boa-Vista; passa o Sr. padre Rezende a ser deputado por Minas, e entra como supplente o Sr. Nunes Machado, que era immediato em votos. Faltou o Sr. Pedro Cavalcanti, e foi admittido o Sr. Carvalho de Mendonça, que era immediato em votos. Sr. presidente, nesta parte, V. Exc. me dispensará de que eu entre no exame de uma historia, que se veio contar á casa, e que supponho, que não devia ser trazida para aqui (*apoiados*). Eu, Senhores, em tempo algum virei declarar á casa revelações ou communicações confidenciaes (*apoiados*) ; sejão quaes fôrem as relações, em que para o futuro venha a ficar com qualquer amigo meu, nunca serei capaz de revelar em publico aquillo, que confidencialmente me foi communicado. Fui eu que na casa apresentei a indicação, para que fosse chamado como supplente o Sr. Nunes Machado. Eu não nego, que pedi votos a favor do Sr. Nunes Machado a alguns Srs. deputados, e talvez pedisse mesmo ao nobre deputado por Goyaz; mas não me recordo disto, e não nego igualmente, que o Sr. Nunes Machado, depois de estar com assento na casa, pedio a muitos nobres deputados a favor da admissão do Sr. Carvalho de Mendonça ; mas não me consta, Sr. presidente, sei ao contrario, que o Sr. Nunes Machado não andou pedindo votos, para ser admittido como supplente ; eu fui quem promovi isto.

Da exposição, que tenho feito, se conclue, que muitos exemplos existem da admissão de supplentes em lugar de deputados, embora não haja participação official ; mas não ha precedente algum da admissão de um supplente remoto, preterindo-se um supplente mais proximo, salvo se os nobres deputados querem argumentar com o exemplo de 1841, em que no fim da sessão, por uma excepção de todas as regras, se considerou como uma necessidade urgente chamar quantos supplentes existião na côrte, qualquer que fosse o lugar, em que estivessem collocados na ordem da votação. Se os nobres deputados querem appellar para este precedente que, no conceito de um homem sensato, não póde estabelecer uma regra fixa, então poderão justificar a admissão do supplente, de que hoje se trata; mas, fóra desta hypothese, não se póde apresentar um só exemplo de serem admittidos supplentes remotos com preterição de supplentes mais proximos. Repito, que este precedente poderia ser perigoso; porque poderia prejudicar a interesses de terceiro, como

ILEGÍVEL

commigo ja aconteceo. "No anno de 1838? era eu supplente muito proximo, creio que segundo; faltárão alguns deputados, e não vim a camara, apezar da vontade que tinha, porque podia acontecer, que atrás de mim viesse algum deputado, e tivesse eu de voltar. Eu sabia, que os deputados não vinhão; mas esperava, que o participassem, e que eu recebesse o diploma. Já veem os nobres deputados, que os supplentes remotos não estão no caso dos deputados. O deputado sabe, que póde e deve vir; mas os supplentes remotos não podem ser admittidos, sem que os supplentes primeiros tenhão sido convidados.

São estas as razões, S. presidente, que eu tenho para votar pelo parecer; se me estendi, foi porque a isto fui provocado pelos nobres deputados. Julguei-me na dura precisão de justificar a commissão de imputações muito graves, aliás muito injustas, que lhe forão lançadas. Eu estendi-me mais do que pretendia, porque o meu proposito era dar em muito poucas palavras, em breve resumo, as razões, que tinhão levado a commissão a apresentar este parecer. Voto pelo parecer em discussão.

Muitos Senhores: — Votos, votos.

O Sr. Vieira da Cunha pede o encerramento da discussão.

Verificando-se haver o numero de discursos marcados pelo regimento, dá-se por encerrada a discussão e procede-se á votação.

Membros presentes 69.

Votão a favor do parecer	35	membros.
» contra »	34	»
Maioria a favor	1	»

A camara, portanto, rejeita a admissão do Sr. visconde de Goianna.

PERNAMBUCO.

RELAÇÃO DAS PESSOAS, QUE SUBSCREVÊRAÕ A BENEFICIO DOS CEARENSES, NO BAIRRO DE S.-ANTONIO.

Os Senhores

Um Cearense	200,000
Dr. José Thomaz Nabuco d'Araujo Junior	10 000
Colombier	5.000
José Gonsalves Torres	5,000
José Pereira Teixeira	5.000
Jose Moreira da Silva	10.000
Manoel Ferreira Ramos	7,000
Um anonymo	2,000
Joaquim José Barboza Lobato	2,000
Francisco das Chagas Cordeiro	,200
Manoel Francisco Moreira Maia	3.000
Dr. João José Ferreira d'Aguiar	10 000
Luiz Antonio da Cunha	10 000
José Joaquim de Freitas Guimarães	10,000
José Francisco Dias	5 000
Justino Pereira de Faria	10,000
Antonio Maia da Silva	5,000
Antonio de Azevedo Villarouca	5 000
Francisco José Pereira Braga	10,000
Antonio Luiz dos Santos & Companhia	5,000
José Joaquim da Silva	5,000
Carvalho & Maia	5 000
Francisco José Teixeira Bastos	10.000
Manoel Pereira Lamego	5.000
Manoel José Gonçalves	10 000
Ignacio Manoel Viegas	5 000
Campos & Maia	5 000
Conselheiro Sebastião do Rego Barros	20 000
Antonio Jorge	2 000
Manoel Joaquim da Costa Maia	2.000
Antonio Ferreira Lima	5,000
Gabriel Antonio	10.000
Silvestre Joaquim do Nascimento	10,000
Manoel José de Bastos e Mello	5 000
João José do Monte	2,000
Manoel Ferreira Diniz	10,000
Manoel Felix Alves da Cruz	2 000
Carlos Leonadio Vieira	10,000
Ignacio Ferreira da Costa	1,000
José d'Oliveira	10 000
Torres & Castro	5,000
Francisco do Prado	3,000
Manoel Antonio Vieira	2 000
Joaquim Lopes da Costa Maia	2,000
Prazedes da Silva Gusmão	2 000
Sebastião José Gomes Pena	10 000
D. Maria Francisca d'Almeida	10,000
João Moreira Marques	50 000
Manoel José Mendes	10 000
Manoel Joaquim Pascoal Ramos	5,000
Cesar Kruger	5 000
Dencker	5,000
J. Sum	5 000
Um anonymo	10,000
Loffler	5,000
S. Tiago	5,000
Joaquim José Rabello	2,000
Dausley Raymond Pryts	6 000
Manoel Ramos Pontes	5,000
José Gonçalves da Fonte	5,000
Caetano da Costa Moreira	5,000
Um anonymo	3,000
João Narciso da Fonseca	5.000
Antonio Rodrigues Lima	5,000
Joaquim Pinheiro Jacome	5.000
S.	2 000
Um anonymo	5,000
Vigario Francisco Ferreira Barreto	10 000
Antonio Duarte d'Oliveira Rego	5,000
José Antonio da Cunha	5,000
José Luiz da Silva Guimarães	5,000
Joaquim Ferreira Ramos	5 000
Jorge Frances	4,000
Exm. brigadeiro commandante das armas	10,000
Dr. Joaquim José da Fonseca	5 000
Antonio José Rodrigues de Souza	10,000
Coronel Cypriano José d'Almeida	10 000
Antonio Gomes Villar	20.000
D. Francisca Thomazia da Conceição Cunha	10 000
João Carroll & Comp.	10 000
Antonio Ferreira da Costa Braga	5 000
Manoel Carneiro Leal	10,000
José Narciso Camello	4,000
Dr. Antonio Joaquim de Moraes Silva	5,000
G. F. Cabral de Vasconcellos	5,000
Francisco Borges Mendes	4,000
Somma tudo Rs.	774,200

DEIXA'RAÕ DE PAGAR

Os Senhores

Antonio Dias Souto	10,000	
Francisco Martins Ramos	2,000	
Sebastião José Coelho do Rosario	5,000	17,000

Correspondencia.

Srs. Redactores. — Emquanto estou arranjando documentos, com que dê uma resposta completa á correspondencia de José Feijó de Mello, no seu *Diario* n. 167; não me soffre o coração fazer-lhe já uma perguntinha, e he a seguinte: —

Quem estará mais alienado do bom senso, e desmanchado de cabeça, o meu muito respeitavel amigo, o Illm. Sr. commandante superior Manoel Thomé de Jezus, em dirigir aquelle officio ao Exm. Sr. presidente da provincia, ou esse José Feijó de Mello, que, classificando de roubo a penhora, que lhe fiz, confessa em sua correspondencia, que mandou pagar a importancia da execução !!! Então, Sr. Feijó, he roubo, e Vm. manda pagar a importancia da execução? A quem pertence mais esse epitheto, á quem faz a penhora, ou á quem manda pagar a importancia da execução? Ah! Sr. Feijó, os 12:000,000 de rs., que lhe arranquei de legitima, que Vmc. nunca fez tenção pagar, o pozerão nesse miseravel estado? Acha pouco 14 annos, em que Vmc. está desfructando o engenho e escravatura do casal, como se fosse o unico herdeiro, e servir-se do dinheiro para demanda com todas as astucias, que a chicana admitte?

Mas, ah coitado! Elle não mostra menos alienação de cabeça no que se segue (reflictão bem): —

Elle principia a sua correspondencia, chorando os 12:000,000 de rs., que esburnio, e com tal lamuria, que de certo faz chorar, e acaba, dando gargalhadas na analyse, que faz ao meu amigo, o Illm. Sr. Manoel Thomé de Jezus !!! Então, Sr. Feijó, isto está bom? Vmc. chora, e dá gargalhadas ao mesmo tempo ?!?

Recommendo-lhe agora, Sr. Feijó, que não esgote as lagrimas e gargalhadas, em que se afoga actualmente; porque ha de carecer dellas para as outras execuções, que se achão pendentes.

Sou, Srs. Redactores, seu., etc.

O major José Gabriel de Moraes Mayer.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 31 DO PASSADO...... 13:329$055

Descarregão hoje 1.°

Brigue—*Yolof*— mercadorias.
Sumaca *Flor-do-Angelim*—fumo.

Rendimento total no mez de julho de 1846.

Direitos de consumo	145:840,201
Reexportação de 1 por cento	7,455
Expediente dos generos do paiz de 1/2 por cento	8,852
Dito dos generos com carta de guia, de 5 por cento	188,550
Armazenagem de mercadorias	461,530
Dita da polvora	9 000
Premios dos assignados	1:916,605
Multas	112 243
Emolumentos de certidões	7,200
Rs.	148:551,636

Como escrivão,
Manoel Efigenio da Silva.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 31 DO PASSADO.

Geral	1:204$937
Provincial	665$201
	1:860$138

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 31 do passado.

Rio-de-Janeiro; 19 dias, brigue-escuna brasileiro *Adelaide*, de 130 toneladas, capitão Antonio Alves Marta, equipagem 14, carga varios generos; a Novaes & Companhia. Passageiro, João Ribeiro de Farias, com 5 escravos.

Navio sahido no mesmo dia.

Bahia; brigue de guerra *Capibaribe*, commandante o capitão-tenente João Nepomuceno de Menezes.

Observação.

Arribou a sumaca brasileira *Bom-Fim-Feliz*, capitão Manoel Francisco Martins, que tinha sahido para Caravellas, em 16 do corrente.

Editaes.

O doutor José Thomaz Nabuco de Araujo Junior, fidalgo cavalleiro da casa imperial, cavalleiro da ordem de Christo, e juiz de direito do civel desta comarca do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C., que Deos guarde, etc.

Faço saber, que [...] de arrematar por venda, a quem mais der, nos di[...] (hoje) e 5 de agosto (corrente), uma casa terrea sita na rua Direita dos Afogados, n. 36, com 20 palmos de frente e 65 de fundo, com cozinha dentro, quintal murado e portão, em chãos proprios, avaliada por 480,000 rs.; penhorada por execução de Joanna Maria de Jesus á Henrique José Braine de Souza Rangel.

E, para que chegue a noticia de todos, mandei lavrar o presente, que será affixado no lugar do costume.

Recife, 30 de junho de 1846.—Eu, *José Justino Fernandes Souza*, escrivão o escrevi.

José Thomaz Nabuco de Araujo Junior.

[...] sello 100 rs., e valha sem sello, *ex-causa*.

Nabuco de Araujo Junior.

O Dr. Antonio da Silva Neves, juiz do civel interino da primeira vara desta cidade do Recife, e seu termo, etc.

Faço saber, que tenho marcado as audiencias deste juizo para as 8 horas do dia, emquanto durar as sessão dos jurados, que tenho de abrir no dia 3 de agosto.

E para que chegue a noticia de todos, a quem interessar, mandei passar o presente para ser publicado pela imprensa, que vai por mim assignado.

Recife, 31 de julho de 1846. Eu, *Francisco José do Rego*, escrivão o escrevi.

Antonio da Silva Neves.

Declarações.

ARREMATAÇOES, QUE SE TEEM DE EFFEITUAR PERANTE A THESOURARIA DAS RENDAS PROVINCIAES.

DIA 12 DO CORRENTE.

Na estrada da Victoria as obras: —

Do 14.° lanço orçadas em	10:823$438
Do 15.° » » »	15:561$428
Da ponte da cidade orçadas em	13:966$803

— A reunião de assembléa geral da associação commercial desta praça, para eleição da nova directoria, de conformidade com o cap. 3.° do § 5.° dos seus estatutos, terá lugar hoje, na sala da mesma associação, ao meio-dia em ponto.

José Jeronymo Monteiro,
Secretario.

—O abaixo assignado, vice-consul do Estado-Oriental do Uruguay em Pernambuco, faz publico a quem convier, que acabão de lhe ser transmittidos pelo consulado geral dous decretos publicados em Montevidéo, os quaes já estão em vigor, e são os seguintes:

Montevidéo, 20 de março de 1846.

Tendo-se encontrado algumas difficuldades na execução das disposições, que estabelece o decreto de 18 de dezembro ultimo, relativamente as embarcações procedentes de portos, onde existem agentes consulares da republica, o governo, para remove-las e preencher os fins d'aquella medida, resolveo fazer-lhe as modificações seguintes:

1.° Todo navio, que se despachar para portos da republica de qualquer porto, onde ella tenha agente consular, deverá entregar a este o manifesto original do seu carregamento, para que o remetta sellado ao collector da alfandega do porto de seu destino, trazendo, além disso, uma copia exacta do mesmo manifesto, visado pelo referido agente; ficando entendido, que o manifesto original, e a copia devem ser do ultimo porto da procedencia do navio.

2.° Os navios nacionaes, que vierem sem as formalidades prescriptas no artigo anterior, tenhão ou não sido despachados para portos da republica, soffrerão uma multa de seiscentos pesos, que pagarão ao thesoureiro da commissão directora da sociedade compradora dos direitos da alfandega; e se submetterão a um rigoroso exame para verificar, se o carregamento, que contém, corresponde ao que se declara no manifesto; sendo por conta do navio os gastos desta operação, qualquer que seja o seu resultado.

3.° São isentos da multa estabelecida no artigo anterior, e do exame e confrontação do seu carregamento com o manifesto, os navios, que, tendo sido despachados para outros portos, entrarem nos do estado por avaria, ou força maior, provada que seja sufficientemente a necessidade de sua arribada.

4.° Os prazos, marcados no artigo 4.° do decreto de 18 de dezembro ultimo para a execução destas disposições, principiarão a ter effeito tres mezes depois da data desta, para os navios procedentes de portos ao sul da linha, no Atlantico, e seis mezes para os de qualquer outra procedencia.

5.° Communique-se.

Suarez.—José de Bejar.

Montevidéo, 24 de março de 1846.

Não devendo deixar-se impunes as infracções dos decretos e regulamentos, que, para melhor administração e arrecadação de suas rendas, estabelece o governo, e para fazer, que o disposto no artigo 1.° do de 20 do corrente, tenha o devido comprimento, se declara, que o capitão, sobre-carga ou consignatario de navio indistinctamente, que, sendo despachado do porto, onde haja agente consular da republica, com destino a portos desta, venhão sem o documento, na forma, que naquelle se ordena, incorrerá na pena de seiscentos pesos, que cobrará a commissão directora das rendas das alfandegas.—Communique-se, etc.

Suarez.—José de Beijar.

Está conforme. Vice-consulado da Republica Oriental do Uruguay em Pernambuco, 24 de julho de 1846. *Adriano Xavier Pereira de Brito,*
Vice-consul.

Theatro publico.

O ESPIÃO DE VENEZA.
Drama de Victor Hugo.

ACTO 1.°
O *baile* e a chave.

ACTO 2.°
A *Capella* e chacara.

ACTO 3.°
O *Cutelo* e o veneno.

ACTO 4.°
O *Engano* e a morte.

Apparecerá neste acto uma nova vista de sala, findando o espectaculo com a gavota.

Terá lugar este grande espectaculo amanhãa, no theatro publico.

Aviso maritimo.

—Para o Rio-de-Janeiro seguir breve o brigue *Austral*: quem no mesmo quizer carregar, embarcar escravos ou ir de passagem, póde tratar com Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n. 45.

Avisos diversos.

— Aluga-se um sitio na estrada de Santo-Amaro para Belém, passando a ponte, primeiro portão do lado direito, com boa casa para morarem tres familias, bastantes arvoredos de fructo, pasto para 8 vaccas de leite, terreno para plantar e tres viveiros; e tambem se faz negocio por venda. No mesmo tambem se vende um garrote grande e bastante gordo: a tratar no sitio acima.

—Aluga-se uma loja com armação, propria para fazendas ou miudezas, toda envidraçada; e tambem se vende a mesma armação, na rua Nova, n. 52: a tratar na mesma casa, terceiro andar.

—Antonio da Costa faz publico, que, por haver outro nesta praça de igual nome, se assignará Antonio de Souza e Silva.

—Arrenda-se o sitio grande dos Remedios, com optima casa de vivenda, e terreno para 4 ou 6 vaccas de leite: quem o pretender, dirija-se a rua do Collegio, n. 16.

—Roga-se ao Sr. thesoureiro da loteria do Livramento, haja de não pagar o que por sorte sahir ao meio bilhete da dita loteria n. 2935, senão ao seu dono, Macario de Luna Freire.

= Aluga-se a loja do sobrado n. 3, no largo de N. S. do Terço: a tratar na rua estreita do Rozario, n. 41, primeiro andar.

— Alugão-se duas pretas, uma das quaes serve para ama de casa de homem solteiro, ou de pouca familia, cozinha soffrivelmente, compra, e he muito fiel, e a outra mais bruta, que cozinha pouco, compra, he propria para outros serviços, até para vender com outras pessoas na rua; quem as pretender, dirija-se a rua do Rozario da Boa-Vista, n. 32.

= Pergunta-se a certa pessoa, se já apresentou ao Sr. inspector da alfandega desta cidade certidão authentica de ter feito entrar na alfandega do Rio-de-Janeiro 30 caixas com folhas de cobre; as quaes, no anno de 1832, S. Mc. fez embarcar, por baldeação, na sumaca *S.-Antonio-Feliz*, da qual era mestre e dono Marianno Ribeiro da Silva, tempinho esse, em que o chenchem muito andava em moda. Ora, meu charo, diga me; quanto deveria render para a nação os direitos dessas 30 caixinhas? Isto pergunta, quem, naquelle tempo, teve desejos de fabricar, já sabe, o chenchem.

—Precisa-se alugar algumas pessoas forras, ou captivas, para trabalharem em um serviço: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a praça da Boa-Vista, n. 13.

= Precisa-se fallar ao Sr. João da Cruz Souza, filho do fallecido Joaquim João Fernandes Souza, que foi dono do engenho Pirapama, do Cabo, para negocio de seu interesse; na rua Nova, loja n. 58.

= Roga-se ao Sr. José Vieira, senhor de engenho para as partes do Norte, que no principio deste mez andou nesta praça, queira ter a bondade de mandar o relogio, que por engano se lhe entregou, quando o mesmo Sr. foi buscar os que tinha dado para se concertarem.

— Roga-se a pessoa, que for correspondente do Sr. José Vieira, senhor de engenho, morador no Norte desta provincia, que por obsequio queira annunciar sua morada, que se lhe deseja fallar a negocio de interesse.

— O abaixo assignado empraza ao Sr. D. J. V. para declarar a verdade relativamente aos annuncios, que S. Mc. tem feito publicar pelos *Diarios* ns. 160, 161 e 162; do contrario será tido por calumniador !!!

Joaquim da Silva Maia.

=O abaixo assignado faz sciente ao publico, e principalmente aos seus devedores, que deixou de ser seu caixeiro o Sr. Severino Antonio Ribeiro Vianna, desde o dia 27 do corrente.

João Alves de Carvalho Porto.

= Precisa-se alugar uma preta, que sirva para todo o serviço de uma casa; na rua larga do Rozario, n. 29.

— José Soares de Azevedo, lente de lingoa franceza no lyceo, tem aberto em sua casa, rua do Rangel, n. 59, segundo andar, um curso de RHETORICA e outro de GEOGRAPHIA. As pessoas, que desejarem seguir uma ou outra destas disciplinas, podem dirigir-se a indicada residencia, de manhãa até ás 9 horas, e de tarde a qualquer hora.

= Manoel Ignacio da Silva Teixeira mudou o seu estabelecimento, da travessa da Madre-de-Deos, n. 11, para a casa junto, aonde teve refinação, n. 13; aonde continua a ter excellente pão, muito boa bolacha, café moido e em grão, cevada torrada e em grão, chá hysson muito bom; tudo o mais em conta possivel.

= Alguma mulher de idade avançada, e de boa conducta, que queira estar em uma casa, só pelo sustento, para servir de companhia a pouca familia, que ha, annuncie.

=Joaquim da Silva Mourão embarca para o Rio-de-Janeiro a sua escrava Brigida.

— Aluga-se um pequeno armazem, na rua da Praia: a tratar na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8.

— Aluga se, pelo muito modico preço de 20$ rs., desde hoje até a dia 15 de setembro proximo, o primeiro andar do sobrado do Aterro-da-Boa-Vista n. 6: a tratar no mesmo lugar, loja n. 3.

= Quem precisar de um caixeiro para padaria, que tem pratica necessaria, ou mesmo para caixeiro de rua, e que dá fiador a sua conducta, dirija-se a rua Augusta, n. 22.

— Na rua das Agoas-Verdes, n. 44, deseja-se fallar com o Sr. Manoel Ferreira de Almeida.

— Precisa-se alugar uma preta, ou preto, para todo o serviço de uma casa: quem o tiver, dirija-se a rua larga do Rozario, n. 48, segundo andar, ou annuncie.

— O abaixo assignado, arrematante dos dizimos dos cocos do municipio do Recife, declara, que tem cedido a arrematação ao Sr. João José de Moraes.

Antonio Gonçalves de Moraes.

—Perdeo-se uma caneta pequena dourada, tendo escrito no pé da mesma o nome de Sarah, e tambem um sinetezinho dourado: quem achar, queira restituir na praça do Corpo-Santo, n. 11, que se lhe gratificará.

— Precisa-se alugar um preto, mensalmente, que entenda do serviço de casa; na rua do Trapiche, armazem n. 34.

—Fazem-se quaesquer cortinados, quêr para cama, quêr para janellas, quêr para quaesquer decorações de sala de baile ou sociedade, fazendo se tambem quaesquer forrações de cadeiras de qualquer feitio que sejão; fazem-se colchões elasticos de todos os tamanhos; em fim tudo quanto fôr concernente a tapeçaria, e com a maior promptidão e por preço mais rasoavel, que fôr possivel: na travessa da Concordia, n. 13.

O Sr. Manel Brôa

haja de, quanto antes, ir ao largo da Ribeira, pagar á pessoa que bem sabe a insignificante quantia que deve, ha muitos mezes. A isto o convida aquelle que generosamente o afiançou, movido por seus choramigados e lamurias, na noite das camisas (não suppondo de certo fosse sua mercê tão habil usurpador do trabalho alheio); advertindo-lhe que por não ser possivel encontra-lo por esta cidade, e ignorar o lugar de sua residencia, faz o presente annuncio.

— Os Srs. carregadores do brigue-escuna *S.-Cruz* tenhão a bondade de mandar os conhecimentos em casa de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

= Precisa-se de um forneiro: no pateo do Carmo, n. 1.

— O Sr. padre inglez queira vir ou mandar ao armazem de Fernando José Braguez, ao pé do arco da Conceição do Recife, afim de se efeituar certa conta de farelos, que S. S. comprou.

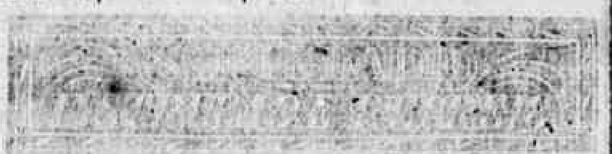

O primeiro secretario avisa aos Srs. socios, para que hajão de procurar em casa do archivista as suas partes de cartões deste mez, e nessa occasião pagar as mensalidades, que estiverem a dever.

— Felix Monteiro de Castro retira-se para o Aracaty, levando em sua companhia um seu escravo.

= Alugão-se duas casas terreas caiadas e pintadas de novo, sitas na rua dos Pires, com sufficientes commodos para uma familia numerosa: a tratar no pateo da S. Cruz, com Peretti.

= Quem tiver para alugar uma canoa de 400 a 500 tijolos, annuncie, ou dirija-se ao segundo andar do sobrado n. 16, defronte do theatro velho.

= Precisa-se alugar um preto; em Olinda, rua do Baloe, na loja do sobrado do Sr. Joaquim Lopes de Almeida, aonde se faz sorvete.

= Alugão-se 3 sitios no lugar dos Remedios, com boas casas, cacimbas de agoa de beber, alguns arvoredos, e muita terra para plantar; faz-se todo o negocio: na rua do Collegio, n. 3.

Dentista.

M. S. Mawson, cirurgião dentista, participa ao respeitavel publico, que pretende fazer uma viagem para Inglaterra, pelo fim deste mez, e por isto convida a todos os Senhores, que quizerem usar do seu prestimo, não se demorem em procura-lo, que, chegando o navio *Sword-Fish* poderá ser a sahida apressada, e a sua demora fóra desta praça se estenderá a mais de 6 mezes. Na rua Nova, n. 2, segundo andar.

= O Sr. José Norberto Casado Lima queira annunciar sua morada, que se lhe precisa fallar a negocio de seu interesse.

— O Sr. André Xavier Vianna, que chegou do Rio Grande do Sul, no dia 30 de julho, declare por esta folha a sua morada, para ser procurado.

= Hoje, pelas 4 horas da tarde, na porta do Sr juiz do civel da segunda vara, no Aterro-da-Boa-Vista, tem de se arrematar uma escrava, por ser a ultima praça, por execução de Besuchet & Puget, outros contre Tito Fiock Romano, cujo edital já foi transcripto neste *Diario*.

--- Perdeo-se uma carteira de marroquim verde, contendo dentro uma lettra de 1:400$000 réis, sacada pelos administradores da extincta casa de João Rufino & Irmão, e acceita por Jeronymo Cavalcante de Albuquerque, e 30$000 rs., em sedulas, e mais alguns papeis com diversos, assentos: roga-se a quem a achou, de entregar na rua do Cabugá, loja de miudezas de Francisco Joaquim Duarte, que, além de dar os 30$000 rs., que continha a carteira, dará mais alguma gratificação a quem lhe entregar a lettra e os papeis.

Compras.

— Comprão-se, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos: na rua larga do Rozario, n. 24, primeiro andar.

— Compra-se um ferro de fazer hostias, que esteja em bom uso; na rua da Cruz, no Recife, n. 3, ou annuncie.

= Comprão-se, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos; na rua Nova, loja de ferragens, n. 16.

— Comprão-se, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos, de 14 a 20 annos, com habilidades ou sem ellas; sendo de bonitas figuras, pagão-se bem; assim como um escravo perito official de calafate: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

— Comprão-se todas as orações, alocuções e discursos do Sr. vigario Barreto: na livraria da esquina do Collegio.

— Comprão-se 2 pardos officiaes de sapateiro; sendo de bonitas figuras, pagão se bem: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

Vendas.

= Vende-se, na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8, Collecção de legislação portugueza por Delgado; ditas supplementadas de 1750 a 1762, pelo dito; Digesto portuguez por Correia Telles; Manual de appellação por Gouveia Pinto; Tratado de testamento por dito; Lobão, segundas linhas; dito, Acções summarias; Doutrina das acções por Correia Telles; Processo orphanologico por Carvalho; Manual pratico por Gomes; Manual de tabellião; Contrato de sociedade por Ferreira Borges; Syntelologio por dito; Economia politica por dito.

Na rua da Cruz, n. 27, segundo andar,

ha para vender bandas para officiaes superiores e subalternos, fiadores, tallins, pastas, galão de ouro, botões para artilharia, &c.; tudo por menor preço, que em outra qualquer parte.

Attenção!

Vende-se rapé de Lisboa, do ultimo chegado, bem fresco, formidavel arôma, e boa côr. Os tomantes, que gostão da boa pitada, venhão a rua da Cadeia, loja n. 50, confronte a rua da Madre-de-Deos, que se garante a boa qualidade.

— Vende-se uma cama de armação, por 10$000 réis: na rua do Rangel, n. 3.

— Vende-se a refutação completa da doutrina do imperio: na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8.

Na praça da Independencia, ns. 13 e 15,

vendem-se borzeguins gaspeados, de Nantes, a 3500, 4500 e 6500 rs; sapatões de couro de lustro, a 4$ e 7$ rs; sapatões grossos, a 3000, 3600 e 4000 rs; chiquitos, a 240 rs.; botinsinhos, a 320 rs.; sapatos com fitas, para meninas, a 500 rs.; sapatos de Lisboa, de duraque, a 1120 rs., ditos de lustro, a 2000 rs.; perfumarias as mais finas e bonitas do mercado; espartilhos para senhora, a 1000 rs.; e outros muitos calcados, tanto para senhora como para homem e meninos: na loja do Arantes.

— Vendem-se bons cavallos de sella; na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 60.

— Vende-se, por 700,000 rs., uma morada de casa terrea, que rende 7000 rs. mensaes, por 800$ rs.; uma outra, que rende 8000 rs. mensaes; assim como tambem se vende outra com 5 quartos, sala forrada e independente, cozinha fóra, &c.; todas novas e sem precisão de concertos: na rua da S. Cruz, n. 38.

= Vende-se chá de Lisboa, a 2880 rs.; dito, a 2560 rs.; dito, a 2400 rs.; dito, a 2200 rs.; queijo francez, a 480 rs. a libra; dito do reino, a 1280 rs., muito novo; linguiças, a 400 rs: na rua estreita do Rozario, n. 47.

— Vende-se uma escrava de nação Angola, de 20 annos, cozinha alguma cousa, lava de sabão, vende na rua e cose chão; um optimo escravo, de boa figura, para todo o serviço de campo; um pardo, de 22 annos, optimo canoeiro: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

Farelo.

= Vendem-se saccas muito grandes com farelo: nos armazens de Bacelar e do Guimarães, no caes da Alfandega.

— Vende-se vinho da Figueira, a 1920 rs. a canada, e a garrafa a 260 rs; dito de Lisboa, a 1500 rs. a canada, e a garrafa a 200 rs.; dito do Porto, a 2560 rs. a canada; aletria, a 200 rs. a libra; charutos de regalia, de superior qualidade; manteiga ingleza, muito superior, a 960 rs. a libra; e todos os mais generos por preço commodo: na venda defronte da matriz da Boa-Vista, n. 88, junto a da esquina.

— Vende-se uma venda com poucos fundos, na rua de S. Rita Nova, n. 7, por seu dono ter-se de retirar para fóra da provincia: a tratar na mesma venda.

= Vende-se cerveja branca e preta, de Londres, Barclay & Companhia, a melhor que ha, em porção, ou a retalho: vinhos de Tenerife, Madeira, e de outras qualidades; agoardente de França, engarrafada, e de superior qualidade: na rua do Trapiche, n. 40.

Na rua do Crespo, n. 12, loja nova, de José Joaquim da Silva Maia,

vende-se um novo sortimento de vestidos para senhora, da rica fazenda chamada indianna; a qual, além de ser de côres escuras, tintas fixas, e ricos gostos, tem um tecido, que finge ser de seda, e o seu diminuto preço he de 3000 rs. cada corte: bem como tambem da fazenda victoria, a 4000 rs. cada corte; os quaes offerecem as mesmas vantagens aos compradores, por serem escuros, e por isso se tornão recommendaveis para a presente estação: igualmente um rico sortimento de casimiras para calças; chitas para vestidos; e outras muitas fazendas, que serão presentes, e se venderão por preços commodos.

Phosphoros, a 10 réis a caixinha,

vendem-se, na loja da rua larga do Rozario, defronte da travessa das Cruzes, n. 20. Estes phosphoros são infalliveis, e em porção vender-se-hão por preço ainda mais barato, do que o acima dito.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

— N. 40, rua do Trapiche, relogios de ouro, de patente inglez, muito bons; correntinhas de ouro padrão = Principe Alberto —; e um chronometro para navio, mui bem regulado: tudo se vende a preços commodos.

= Vendem-se pennas de escrever, a 3200 rs. cada milheiro, a dinheiro: na rua da Cadeia, loja de João José de Carvalho Moraes.

— Vendem-se saccas de farinha fina e grossa; ditas de arroz branco e vermelho; ditas de dito com casca; ditas de feijão mulatinho; ditas de milho; e tambem se vende pela medida velha, a vontade dos compradores: na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 8.

— Vende-se rapé princeza, e meio-grosso, chegado ultimamente de Lisboa, mais barato, que em outra qualquer parte; assim como latas com almude de superior azeite doce: no armazem de Francisco Dias Ferreira, junto da alfandega.

— Vendem-se varios escravos, sendo moleques, negrotas, e negras de bonitas figuras, e com habilidades; na rua Nova, n. 21, segundo andar.

Farinha de mandioca.

No armazem da praia do Collegio, ha farinha de S. Matheus, e da terra muito boa, a 3520 rs. o alqueire velho, ou saccas.

= Vende-se um preto da Costa, de 18 a 20 annos, sem vicios nem achaques, e de boa figura; no largo do Carmo, venda n. 1.

SEBO REFINADO PARA VELAS

chegado ultimamente da America, em barris pequenos; vende-se no armazem do Bacelar, no caes da Alfandega.

— Vendem-se 12 escravos, sendo: 4 pretos; 1 pardo; 3 pardas, de 16 a 20 annos; 4 mulatinhos, de 12 a 14 annos; todos proprios para o serviço de casa: na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 25.

— Vendem-se 4 escravas moças; uma dita de 18 annos, com bons principios de habilidades, para uma casa; uma parda, de 25 annos, cozinha, engomma, cose, boa para dentro de uma casa; uma preta velha, por 150,000 rs., boa para trabalhar em um sitio e botar sentido; 4 escravos optimos para o trabalho do campo; 2 moleques, um de 14 annos e o outro de 18: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

= Vendem-se saccas com farelos, ao barato preço de 2500 rs.; no armazem do Braguez, ao pé do arco da Conceição.

Vendem-se superiores casimiras francezas elasticas, de padrões muito modernos, pelo baratissimo preço de 6$000 o córte; ditas inglezas de muito bonitas côres, e muito superiores em qualidade, a 5$600 rs. o corte; toalhas e guardanapos de puro linho de todos os tamanhos; ricas chitas largas francezas, dos padrões mais modernos, que tem apparecido; pannos finos de todas as qualidades, assim como um completo sortimento de fazendas finas, tudo por preços tão em conta, que á vista das qualidades os compradores não podem deixar de comprar: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja nova de José Moreira Lopes & C.ª, na casa amarella, n. 29.

Pelle do diabo, a 1$440 rs.

Na loja da esquina da rua do Collegio, com frente para o arco de S. Antonio, vendem-se cortes para calças da fazenda appellidada — pelle do diabo —, com 3 covados e meio cada um, a quatro patacas e meia: esta fazenda he tecida a algodão e lãa, sua grossura excede a da lona, as suas côres e padrões rivalisão com as mais modernas casimiras francezas; são bastante escuras, e por isso muito proprias para o uso de pessoas empregadas em armazens, e outros traficos do commercio, e bem assim para montar a cavallo: os compradores, que pretenderem ver os sobreditos cortes, podem mandar pedir as amostras, que promptamente se lhes darão, sob o competente penhor.

Vendem-se, na rua da Cruz, n. 60, e no armazem de Braguez, cera em velas chegada ultimamente do Rio-de-Janeiro, de uma das melhores fabricas, em caixas pequenas, sortimentos a vontade do comprador, por ser de meia libra até 16 em libra, e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se lindos cortes de cassa-chitas, de muito modernos gostos e de côres fixas, pelo muito barato preço de 2400, 2600 e 2800 rs.; chitas francezas, de duas larguras, escuras e de côres fixas, muito proprias para chambres e vestidos, a 260 rs. o covado; riscados francezes, largos, a 320 rs. o covado; cotins de puro linho para calças, a 1440 rs. o corte; e outras muitas fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua do Crespo, n. 8, loja de Campos & Maia.

— Vende-se um escravo crioulo, de 40 e tantos annos, proprio para todo o serviço, e que he bastante ladino e serviçal; no pateo do Carmo, n. 1.

= Vende-se uma mulatinha, de 14 annos, sem vicios nem achaques; um m[illegible], de 12 annos, de muito bonita figura; o motivo da venda se dirá ao comprador; na rua da Cadeia do Recife, loja n. 55.

— Vende-se um boi tourino, de mui boa raça: no Monteiro, em casa de José Camello do Rego Barros.

— Ainda restão dous cartões das lindissima fazenda chamada barege, muito propria para vestidos de baile, por ser do gosto mais moderno, que se conhece; vendem-se tambem optimos chales de seda, da mais superior qualidade; além de um completo sortimento de fazendas de bom gosto, ultimamente chegadas: na rua Nova, loja n. 12, defronte do caldeireiro.

= Vende-se uma morada de casa terrea, na rua de S. Miguel, n. 70, na povoação dos Afogados, construida de pedra e cal, com chãos proprios, oitões meieiros, quintal murado, e cacimba; na rua atrás da matriz da Boa-Vista, n. 11.

— Vendem-se 25 escravos de ambos os sexos, de 6 a 25 annos, tendo alguns habilidades; 2 pardos claros, com habilidades; todos de bonitas figuras, por preço commodo: na rua da Cruz, armazem n. 51.

— Vende-se a venda sita na rua da Madre-de-Deos, n. 24, confronte a porta da igreja, muito afreguezada, tanto para o matto como para terra; o motivo da venda se dirá ao pretendente: a tratar na mesma venda.

= Vende-se a armação, e [illegible] de botica da rua da Cruz, n. 60; bem como um [illegible], uma cama e degrão de jacarandá, em muito bom estado; uma mesa propria para picar fumo: na mesma botica, ou no Mondego, defronte do portão do Sr. Luiz Gomes.

Barato!

Vendem-se cortes de cassa preta, a 2400 rs.; ditos azues, a 2350 rs., com 7 varas; fustão branco para collete, a 640 rs. o covado; merinó côr de vinho, de duas larguras, muito superior, a 2200 rs; dito preto o melhor, que ha, a 4000 rs.; e outras muitas fazendas por barato preço: na rua do Queimado, n. 42, loja de José Joaquim da Costa.

— Vende-se, a troco de tijolos de alvenaria, um relogio de ouro horisontal, e, além deste valor em tijolo, contratar-se-ha mais dez milheiros, a dinheiro; na rua do Queimado, n. 18.

— Vendem-se pésinhos de mimosas rosas de diversas qualidades, já annunciadas por este *Diario*: na Soledade, indo pela Trempe, lado direito, quasi ao pé da igreja, n. 7.

— Vendem-se 3 escravos, sendo: um preto; um moleque, de 18 a 20 annos; uma parda, de 25 annos; todos de bonitas figuras e sem vicios nem achaques: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

—Vende-se um sitio na Capunga, com casa de vivenda, arvores de fructo, cacimba, ao fundo lugar de se poder fazer banheiro, por ser junto de D Florinda: na rua Direita, n. 16, se dirá quem vende.

Vende-se vinho de Lisboa, em barris de quinto, tanto tinto como branco; e bichas pretas muito boas, por preço commodo: na rua das Cruzes, n. 41, primeiro andar.

— Vende-se um relogio de parede, proprio para padaria, por ter despertador, por 10,000 rs.; na rua Nova, loja n. 38.

— Vende-se uma carroça com pouco uso, uma pipa arqueada de ferro, um funil de páo, um terno de pesos, de duas arrobas até meia quarta, por preço commodo; no largo da Soledade, n. 22.

— Vende-se arroz pilado, branco, com muito pouca differença do de vapor; na rua da Praia, n. 46.

= Vende-se uma mulatinha, de 14 a 15 annos, mucama de casa, de muito bonita figura, cose muito bem, cozinha, engomma, sem vicios nem achaques: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

Escravos Fugidos.

— Fugio, de bordo do brigue-escuna *Cacique*, na noute de 21 do passado, o escravo marinheiro, de nome Anselmo, de côr parda acaboclada; representa 20 e tantos annos, sem barba, estatura regular, sem nenhum signal caracteristico; levou camisa de riscado azul, calças azues, chapeo de palha; he escravo de José Joaquim de Oliveira, de Paranaguá, e provavelmente se inculcará por forro: roga-se aos capitães de campo e a todas as autoridades policiaes a sua apprehensão, certos de que se gratificará generosamente a quem o levar a rua da Cadeia, n. 45, casa de Amorim Irmãos, ou a bordo do dito navio.

— Desappareceo do engenho Cafundó, um mulecote, com vinte annos, por nome Silvestre, com os seguintes signaes: estatura regular, dentes limados, uma pequena falta em uma orelha; quem o pegar poderá leva-lo no mesmo engenho, ou na rua das Aguas-Verdes, n. 44, que será gratificado generosamente.

— Desappareceo, da rua estreita do Rosario, no dia 26 do passado, das 6 horas e meia para as 7 da noute, 3 escravos, com os signaes seguintes: Pedro, de nação Congo, de 19 a 20 annos, sem barba, de bonita figura, bem fallante: Luiz, de 40 e tantos annos, pés grandes, alto, com um talho no dedo da mão, ainda fresco, quebrado de uma virilha, falla atravessado: Antonio, de nação Cabundá, de 22 annos, estatura regular, bonita figura, pés grandes, cara redonda, pescoço grosso gaguija muito quando falla: os quaes se suppõe terem tomado a estrada de Goianna, ou Nazareth, e forão acompanhados, levando uma pequena caixa de pinho, e um com um sacco de roupa as costas. Roga se as pessoas encarregadas da policia desta praça e fóra della, e aos capitães de campo, que os encontrarem, que os peguem, e levem-os a seu senhor, Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario, n. 11, que gratificará a quem os levar.

— Desappareceo, no dia 27 de julho do corrente anno, uma preta, de nome Thereza, de nação Cabundá, alta; representa ter de idade 30 a 40 annos, os sobrolhos bastante serrados, testa pequena, com alguns cabellos; tem em ambos os braços cicatrizes de feridas. Protende-se usar, contra quem a tiver occulta, dos meios, que faculta a lei. Quem a pegar, leve a rua do Rangel, n. 26, ou a rua da Praia, tanque da agoa do Cardeal.

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 184[illegible]

ILEGÍVEL